



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

R-0029  
F-0509

R E S O L U Ç Ã O Nº 1342, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1992.

EMENTA: Concede abono aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um abono de 126% (cento e vinte seis por cento) incidindo sobre seu vencimento.

Art. 2º - O abono ora concedido tem caráter provisório e não integra a sistemática dos salários.

Art. 3º - O abono de que trata esta Resolução não está sujeito a desconto para o órgão de previdência Municipal.


Art. 4º - As aposentadorias e as pensões pagas pela Câmara, desde que não fixadas com base no salário mínimo, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018 de 27.12.90.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.92.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 7 de fevereiro de 1992.

  
JORGE DA SILVA AMORELLI  
Presidente.